



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA**

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2011

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às onze horas e quatro minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Sala de Reuniões situada no 23º andar do prédio da ANAC no Rio de Janeiro. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Interino **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra** e, do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**, e com a participação, via teleconferência, do Diretor **Rubens Carlos Vieira**. Verificado o quórum para a instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Interino deu início aos trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes a ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia quinze de março de dois mil e onze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Em seguida, cientificou os demais Diretores da deliberações por ele adotadas *ad referendum* daquele Colegiado, que deram origem às Resoluções nº 186 e 187 e às Decisões nºs 38 e 39. Com vistas à confirmação das mencionadas deliberações pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se à apreciação das correspondentes matérias, tendo sido, por unanimidade, **confirmadas**: I – considerando objetivar a medida sanar inconsistência observada entre o RBHA 91 e o RBAC 135: **1) Resolução nº 186**, de 18 de março de 2011; Processo nº 60800.006987/2011-43; Assunto: alteração do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 91, intitulado “Regras Gerais de Operações para Aeronaves Civis”; II – considerando que as empresas demonstraram estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional: **2) Decisão nº 38**, de 23 de março de 2011; Processo nº 60800.000720/2011-42; Interessado: Pássaro Azul Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; e **3) Decisão nº 39**, de 23 de março de 2011; Processo nº 60800.031489/2010-58; Interessado Banaer Pulverização Agrícola Ltda.; Assunto autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; e III – considerando a necessidade da normatização de procedimentos para avaliação da proficiência linguística dos pilotos brasileiros que operam voos internacionais: **4) Resolução nº 187**, de 24 de março de 2011; Processo nº 60800.037789/2011-21; Assunto: alteração do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 61, intitulado “Requisitos para Concessão de Licenças de Pilotos e de Instrutores de Vôo”. Iniciada a fase de deliberação sobre processos, foi a vez de o Diretor Rubens Carlos Vieira apresentar, como decorrência de pedido por ele formulado na Reunião de Diretoria

realizada em 15 de fevereiro de 2011, Voto-Vista relativamente ao **5)** Processo nº 60800.004420/2010-51; Assunto: celebração de convênios para a administração de aeródromos – competência; Relator: Diretora Solange Paiva Vieira; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos da proposta consubstanciada no Voto-Vista apresentado, o sobrestamento da adoção de qualquer providência relativamente à matéria até a instalação da nova Secretaria de Aviação Civil, ficando, na oportunidade, estabelecido que os casos de urgência seriam avaliados pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e submetidos à Diretoria. Na sequência, passou-se à deliberação das matérias de relatoria do Diretor Ricardo Bezerra, a saber: **6)** Processo nº 60800.079533/2009-77; Interessado: BOA - Boliviana de Aviación; Assunto: autorização para operar transporte aéreo internacional regular; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **7)** Processo nº 60800.010791/2011-53; Interessado: Aero Agrícola São Miguel Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Nada mais havendo a tratar, e agendando a próxima reunião para o dia cinco de abril, em Brasília, o Diretor-Presidente Interino encerrou os trabalhos às onze horas e trinta e um minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor-Presidente Interino

RICARDO BEZERRA
Diretor de Regulação Econômica

RUBENS CARLOS VIEIRA
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária